



EDITAL N.º 017/2019

8º PRÊMIO MOGI DAS CRUZES DE FOTOGRAFIA “MOGI REVELA” 2019

REGULAMENTO

DO CONCURSO:

1. Com caráter competitivo e com tema livre, será realizado pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o 8º PRÊMIO MOGI DAS CRUZES DE FOTOGRAFIA – “MOGI REVELA”, que tem por objetivo estimular a criação fotográfica como manifestação artística e cultural.

2. A participação neste concurso é gratuita.

MODALIDADES:

3. Poderão participar fotógrafos profissionais e amadores, concorrendo nas 03 (três) modalidades de prêmio:

- **“Prêmio Adulto Mogi Revela Instagram”** para participantes maiores de 18 anos;
- **“Prêmio Jovem Mogi Revela Instagram”** para participantes de 07 a 17 anos;
- **“Prêmio Mogi Revela Instagram Aclamação Popular”** participação livre.

4. Os participantes menores de idade deverão ser representados por seus pais ou responsáveis legais, em caso de premiação.

5. Todos os participantes do concurso cedem e autorizam à Secretaria de Cultura e Turismo de Mogi das Cruzes, por tempo indeterminado, para em caráter compulsório e gratuito, utilizar as fotos em montagem de exposições, apoio educativo e divulgação do Prêmio Mogi das Cruzes de Fotografia – Mogi Revela. Todas as fotos manterão o crédito de seus autores.

INSCRIÇÕES:

6. Os participantes deverão seguir as páginas da Secretaria de Cultura e Turismo de Mogi das Cruzes na Rede Social Instagram **@CulturaMogi @turismomogidascruzes**, e publicar as fotografias na Rede Social Instagram com a *hashtag* **#mogirevela2019** juntamente com a *hashtag* da modalidade inscrita **#mogirevelapremiojovem** (Prêmio Jovem Mogi Revela Instagram) ou a *hashtag* **#mogirevelapremioadulto** (Prêmio Adulto Mogi Revela Instagram), no período compreendido entre 0h00, do dia 01 de junho de 2019, até as 16h do dia 16 de agosto de 2019.

7. Cada participante poderá participar com fotografias em cores ou preto e branco, as fotografias anunciadas vencedoras deverão ser impressas no tamanho A4 e entregue juntamente com o Termo de Cessão para Uso de Imagem na sede da Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes, situada à Rua Cel. Souza Franco, nº 795, Centro Histórico, Mogi das Cruzes – SP.



PRÊMIO MOGI REVELA INSTAGRAM ACLAMAÇÃO POPULAR:

8. Serão selecionadas e disponibilizadas 10 (dez) fotografias na página da Secretaria de Cultura e Turismo na Rede Social Instagram @CulturaMogi, no período compreendido entre às 12h do dia 19 de agosto e às 16h do dia 23 agosto de 2019, a fotografia mais curtida será a vencedora.

PREMIAÇÃO, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO:

9. As fotografias serão julgadas por um júri composto por pessoas de reconhecido conhecimento no meio cultural e por funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo. Na ocasião do julgamento será eleito pelos integrantes do júri um presidente para dirigir os trabalhos, e em caso de empate tomar a decisão final. As decisões do júri serão irrecorríveis, soberanas e definitivas.

10. Serão concedidos os seguintes prêmios:

- 1º colocado “Prêmio Adulto Mogi Revela Instagram” – R\$ 1.000,00 +troféu;
- 2º colocado “Prêmio Adulto Mogi Revela Instagram” – R\$ 750,00 +troféu;
- 1º colocado “Prêmio Jovem Mogi Revela Instagram” – R\$ 750,00+troféu;
- 2º colocado “Prêmio Jovem Mogi Revela Instagram” – R\$ 500,00+troféu;
- “Prêmio Mogi Revela Aclamação Popular” – R\$ 500,00+troféu.

11. A divulgação dos vencedores será disponibilizada no dia 02 de setembro às 17h, na página da Secretaria de Cultura e Turismo na internet (www.cultura.pmmmc.com.br) e na Rede Social Instagram @CulturaMogi.

12. Os conteúdos das fotos deverão ser inéditos, atuais, não tendo sido premiadas em nenhum concurso fotográfico de autoria do próprio participante e não poderão atentar contra lei, a moral, os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, a nacionalidade, a etnia, a política ou a religião, a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente.

13. Os conteúdos postados não poderão mencionar, conter ou fazer qualquer tipo de propaganda elogiosa, ofensiva ou de qualquer gênero à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, menções indecorosas, preconceituosas, pornográficas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias, que incitem o uso de drogas e álcool, a violência, principalmente contra menores de idade. E, ainda, não poderão constituir plágio ou uso não autorizado de direito intelectual, sob pena de desclassificação imediata.

14. Todo e qualquer conteúdo inadequado no presente concurso, que for ofensivo ou de natureza comercial e publicitária será desclassificado, bem como estarão automaticamente desclassificados os participantes que enviarem conteúdos que fujam ao regulamento do concurso, que não tiverem preenchidos os requisitos de participação ou cujos dados pessoais estiverem incompletos e / ou incorretos.



15. Os atributos para julgamento levarão em conta os seguintes critérios fotográficos: estética, oportunidade, singularidade, qualidade de apresentação e qualidade para reprodução, sendo que para cada critério serão atribuídas notas de 5 a 10 pontos. No caso de empate os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem de pontuação: 1º estética; 2º oportunidade; 3º singularidade; 4º qualidade para reprodução. Persistindo o empate caberá ao presidente do júri a decisão final.

Parágrafo único: Para efeitos deste regulamento entende-se:

- Estética: A Estética é orientada por critérios técnicos como: composição, profundidade de campo, luz e sombra, granulação da imagem, perspectiva entre outros;
- Oportunidade: Aquilo que preenche a ocasião, que é adequado e conveniente ao que se propõe, que cumpre o seu propósito;
- Singularidade: Caracteriza-se como obra realizada de forma única, particular, não vulgar, especial, que não é comum;
- Qualidade para reprodução: O material deverá ter qualidade para ser reproduzido, seja em mídia impressa ou digital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

16. É vedada a participação de parentes em primeiro grau de funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo e da Comissão Julgadora.

17. Os casos de dúvidas ou controvérsias sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas do regulamento serão submetidos à apreciação da Comissão Julgadora.

18. A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por motivos de força maior ou outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, como por exemplo, envios de conteúdos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.

19. Serão desclassificadas as fotografias que estiverem fora das especificações e regras deste Regulamento, bem como aquelas que não comprovem as exigências pertinentes.

20. A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

21. Eventuais dúvidas sobre o concurso poderão ser dirimidas mediante consulta eletrônica pelo email: culturamogi@pmmc.com.br ou pelo telefone (11) 4798-6900, ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Rua Cel. Souza Franco, 795, Centro Histórico, Mogi das Cruzes - SP.

Secretaria Municipal de Cultura, em 30 de maio de 2019.

MATEUS SARTORI BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura
Coordenador de Turismo